

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Elisabeth Maul de Carvalho Kuntz

EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Marcelo de Carvalho Kuntz

realizados no Texas - Estados Unidos.

RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.

SPU Nº 00188228-7

PARECER Nº 0741/2000

APROVADO EM: 09.08.2000

I - RELATÓRIO

Elisabeth Maul de Carvalho Kuntz solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcelo de Carvalho Kuntz, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Lubbock High School, no Texas-Estados Unidos a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundaria.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho de Educação.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcelo de Carvalho Kuntz tenha seus estudos, realizados na Lubbock High School, no Texas-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.

Digitadora: MFS Revisora: Cláudia



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par./Nº 0741/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira Relatora

PARECER N° 0741/2000 SPU N° 00188228-7 APROVADO EM 09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira Presidente da Câmara

> Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC

Digitadora: MFS Revisora: Cláudia